

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-EMAP**

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, com base na manifestação da Coordenadoria de Sistemas Informatizados e Dados - COSID (GETIN), resposta ao pedido de esclarecimento feito por empresa interessada, sobre itens do Edital da Licitação Pública PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento, implantação e configuração de licenças para 10 (dez) usuários, referente à ferramenta de serviço contínuo “GITLAB SEF MANAGED”, no plano ULTIMATE, pelo período de 12 (doze) meses, para suportar o gerenciamento de projetos, controle de versão e integração contínua/distribuição contínua (CI/CD) da Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP). Dessa forma, presta-se o seguinte esclarecimento:

Questionamento 1

1 Tendo em vista que o prazo para a entrega das licenças são 15 dias úteis, por favor, poderiam informar qual seria o prazo para a implantação?

Resposta 1

1 O prazo para a implantação será acordado com a fiscalização, porém o pagamento do serviço será realizado apenas após a conclusão e ativação da licença.

Questionamento 2

2 Para realizar a implantação é necessário que as licenças estejam entregues e ativas. Existirão duas medições, sendo um para a entrega das licenças e a outra após a implantação em momentos distintos ou o será realizado apenas uma medição com pagamento único?

Resposta 2

2 A medição será realizada em duas etapas. A primeira etapa será a entrega das licenças sem ativação. E na segunda etapa será o serviço de implantação, configuração e ativação das licenças. Para cada etapa deverá ser emitida uma nota fiscal para faturamento. Fizemos um ajuste no Termo de Referência quanto a este ponto para esclarecer a dúvida, conforme anexo.

Questionamento 3

3 Entendemos que o suporte solicitado será direto do fabricante, não cabendo responsabilidade para a proponente. Nosso entendimento está correto?

Resposta 3

3 Sim, o suporte do produto será de responsabilidade da fabricante.

São Luís/MA, 24 de janeiro de 2024.

Vinicius Leitão Machado Filho
Pregoeiro da EMAP

AUTORIDADE PORTUÁRIA